

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itaubá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria 0268/2018, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de profissionais da Educação e Saúde, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1250/2018, Orgânica Municipal, regidos pelas normas constantes neste Edital:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado fica sob a responsabilidade da **EXATA ASSESSORIA CONSULTORA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

| | |
|--|---|
| Inscrições pela internet | Início: 24/12/2018 Término: 11/01/2019 Vencimento do boleto: 14/01/2019, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.exataconsultoriame.com.br |
| Inscrição isenta: Doadores de Sangue. Hipossuficiente | Início: 02/01/2019, no período das 07:30h às 11:30h de segunda a sexta - feira. Término: 08/01/2019, às 11:30h. LOCAL: www.exataconsultoriame.com.br - (LINK DE ACESSO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO PARA ISENÇÃO). Obs.: O candidato deve preencher o Documento Modelo Anexo III e Digitalizar (Escânear) com os demais documentos necessários para isenção e enviar no link acima citado. |
| Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Itaubá - MT. | |

2.2 Dos Procedimentos:

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site www.exataconsultoriame.com.br;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Formas de Pagamento

2.3.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.4. Efetivação da Inscrição

2.4.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.4.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.4.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

| | |
|---|-------------------|
| a) Para cargos que exigem ensino Superior completo | R\$ 100,00 |
| b) Para cargos que exigem ensino médio completo | R\$ 80,00 |

2.5. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.5.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

2.5.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.5.3. Os candidatos poderão inscrever em ambos os processos seletivos observando a compatibilidade de horário para aplicação de prova tendo em vista que as provas objetivas para os processos seletivos serão em períodos diferentes mas na mesma data, salvo alteração divulgada pela comissão do concurso em Edital Complementar.

2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

2.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.6.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.6.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constata qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.6.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever em dois ou mais cargos do mesmo processo seletivo (Público ou Simplificado), será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

2.7. Do Cartão de Identificação

2.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que poderá ser solicitado no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.7.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.7.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico:
www.exataconsultoriame.com.br

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficiente e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos Hipossuficiente e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.8.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.8.4. Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.8.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.8.6. Os documentos apresentados serão analisados pela **Empresa EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base nos documentos protocolados**, serão divulgada lista de candidatos com pedido de isenção deferida conforme cronograma, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa emitir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.8. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 02/01/2019 a 08/01/2019**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exataconsultoriame.com.br**, (**LINK DE ACESSO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO PARA ISENÇÃO**).

2.8.9. O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.9. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

2.9.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.9.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Itauba, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.9.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, quando solicitado na sede da Prefeitura Municipal de Itauba, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição no sistema de concurso**.

2.9.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo conforme Lei Municipal que criou o cargo.

2.9.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.9.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.9.10. – A EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.9.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde procederá à (a) análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DO CARGO E DAS VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Serão oferecidas as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme quadro abaixo.

3.2. A aprovação de candidatos em processo seletivo público excedendo o número de vagas normais ficarão em **cadastro de reservas**, mesmo que fora do número de vagas inicialmente previsto no edital, garante o direito subjetivo à nomeação se houver o surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas e práticas

4.1.1. provas objetivas serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 2019, em local a ser indicado em

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

edital complementar específico, que estará disponível nos sites: www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br e será afixado no local de costume.

4.2. Das características das provas

objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

NIVEL SUPERIOR

| Cargos | Disciplina | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|------------------------------|---|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Professor Pedagogo | Língua Portuguesa | 10 | 40 | 1,00 | 40,00 |
| Professor Licenciatura Plena | Matemática | 10 | | | |
| | Conhecimentos Gerais e Estatuto do Servidor Público | 10 | | | |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | | | |

NIVEL MÉDIO

| Cargos | Disciplina | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Professor Magistério /TDI (PROINFANTIL) | Língua Portuguesa | 10 | 40 | 1,00 | 40,00 |
| | Matemática | 10 | | | |
| Apoio Adm. Educacional Classe B/TDI | Conhecimentos Gerais | 10 | | | |
| Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias | Conhecimentos Específicos | 10 | | | |

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá **comparecer no local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos antecedência do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade oficial e original;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior; será disponibilizado aos candidatos pela empresa, envelopes plástico para guardar o aparelho **celular desligado e sem bateria**, caso o candidato traga com sigo outros objetos que não possam estar portando na hora da prova estes deverão ser colocados em lugar determinados **pelos** fiscais de sala ou próximo ao local onde o candidato

e estiver sentado sabendo que a responsabilidade por este material excedente é do candidato.

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando - se o candidato faltoso;

4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas divulgando - se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da desclassificação:

5.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas;
- b) Menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos;
- c) Menor que 50% (cinquenta por cento) **na média final**;
- d) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- e) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2018;
- f) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- j) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 – Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais idoso.
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa ;
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

- e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) Que tiver mais idade;

5.4. Da Prova de Títulos

5.4.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

| ORDEM | TÍTULOS | CONDIÇÃO | PONTO |
|--------------|----------------|--|--------------|
| 01 | Especialização | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas. | 0,25 |
| 02 | Mestrado | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. | 0,50 |
| 03 | Doutorado | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. | 0,75 |

5.4.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.4.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.4.4. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo certificado/diploma em fotocópia legível e **autenticada em cartório.**

5.4.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.4.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.4.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.4.8. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.exataconsultoriame.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.4.8.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de **24/12/2018 a 11/01/2019**, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova de título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE:

7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para posse, atendendo às necessidades da Administração,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Público;

7.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverá comparecer em data, horário e locais pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.3 – Para a posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1 - Cédula de Identidade;

7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.3.4 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7.3.8 - Título de Eleitor;

7.3.9 – Atestado Médico Adimensional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

7.3.10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.3.11 - Comprovante de Escolaridade;

7.3.12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.3.13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital

7.3.14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

7.3.15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.

7.3.15 – CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

7.3.16 - CPF do Pai e da Mãe;

7.3.17 – Declaração contendo endereço residencial;

7.3.18 - Declaração de bens;

7.3.19 – Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;

7.3.20 - Declaração que não é aposentado por invalidez;

7.3.21 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;

7.3.22 - Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

7.3.23 Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal N° 001/2010, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **validade de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da sua homologação;

9.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência, ou que venham ser criadas por lei específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Itauba – MT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando se o cargo e a ordem rigorosa de classificação, dentro de cada micro área específica que estiver descoberta;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.10.2 – Para fins do subitem acima, considera - se Órgão de Imprensa Oficial do Município TCE/MT, tce.mt.gov.br.

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018 e a Empresa EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2018:

10.1.1 – Período das inscrições: de 24/12/2018 a 11/01/2019;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no Paço Municipal e nos sites www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br.

10.1.3 – Demais prazos de execução conforme cronograma que é anexo deste edital.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição conforme cronograma;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas conforme cronograma;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público conforme cronograma.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.exataconsultoriame.com.br (LINK DE ACESSO PARA RECURSO) e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.

10.2.7 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaubá e publicado no site da empresa EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Itaubá, 19 de dezembro de 2018.

.....
Claudia Akemy Pereira Matsumoto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

| N° | CARGOS | Requisitos | Tipo de Prova | Remuneração Inicial R\$ | Horas aulas | VAGAS | | | | Local de Trabalho |
|----|--------------------|---|----------------------------------|-------------------------|-------------|---------|--------|-----|----|--------------------|
| | | | | | | Semanal | Normal | PNE | CR | |
| 01 | Professor Pedagogo | Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia | Prova Objetiva + Prova de Titulo | 2.762,27 | 30h | 04 | 01 | 00 | 05 | Sec. Mun. Educação |
| 02 | Professor (A) | Ensino Superior Licenciatura Plena | Prova Objetiva + Prova de Titulo | 2.762,27 | 30h | 00 | 00 | 01 | 01 | Sec. Mun. Educação |

NÍVEL MÉDIO

| N° | CARGOS | Requisitos | Tipo de Prova | Remuneração Inicial R\$ | Carga Horária | VAGAS | | | | Local de Trabalho |
|----|---|-----------------------|----------------|-------------------------|---------------|---------|--------|-----|----|--------------------|
| | | | | | | Semanal | Normal | PNE | CR | |
| 01 | Professor Magistério /TD I (PRO INFANTIL) | Ensino Médio Completo | Prova Objetiva | 1.841,51 | 40h | 00 | 00 | 01 | 01 | Sec. Mun. Educação |
| 02 | Apoio Adm. Educacional Classe B/TDI | Ensino Médio Completo | Prova Objetiva | 1.289,05 | 30h | 00 | 00 | 01 | 01 | Sec. Mun. Educação |
| 03 | Agente de Saúde | Ensino Médio Completo | Prova Objetiva | 1.014,00 | 40h | 00 | 00 | 02 | 02 | Sec. Mun. Saúde |
| 04 | Agente de Endemias | Ensino Médio Completo | Prova Objetiva | 1.014,00 | 40h | 00 | 00 | 02 | 02 | Sec. Mun. Saúde |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itaubá – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática,
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

História do Município de Itaubá: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Magistério

Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem. O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização, a leitura e a produção de textos. A resolução de problemas e a prática pedagógica. O processo histórico do conhecimento matemático. A importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança. Noções básicas dos conteúdos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis. A disciplina e a indisciplina no contexto da sala de aula. A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas. Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais. Entendimento da interdisciplinaridade e da transversalidade no planejamento pedagógico. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola como meio de reflexão da prática pedagógica. Orientações gerais do Ensino

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Fundamental de nove anos: Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei Orgânica do Município Capítulo da Educação. Lei nº 10172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. A organização do trabalho pedagógico com ênfase na alfabetização e letramento e Educação Matemática, destacando situação-problema. Conhecimento matemático em ação e transposição didática como eixos norteadores. A implementação do currículo nos anos iniciais: didática e metodologias de alfabetização e das diversas disciplinas do currículo no Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento, Educação Indígena, Cultura Afro-Brasileira para o ensino regular dos anos iniciais do ensino fundamental. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Apoio Adm. Educacional Classe B/TDI

Estatuto da Criança e do Adolescente. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Agente Comunitário De Saúde.

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar

Agente de Endemias:

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Tuberculose, dentre outras. Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle Mecânico e controle químico; Noções de preservação ambiental. Saúde preventiva. Doenças típicas predominante na região.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível superior completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Estatuto do Servidor
3. Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE ITAUBA

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e descoberta do ouro, transferência do governo paulista para Cuiabá, transporte e abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia entre 1870 e 1930; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nas décadas de 1940 e 1950, fronteira agrícola e projetos de colonização pós-1960; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas; 7. Municípios de Mato Grosso.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA: aspectos históricos, geográficos, político-administrativos, econômicos, sociais e culturais.

ATUALIDADES: domínio de temas atuais relacionados ao município de ITAÚBA, ao Estado de Mato Grosso, ao Brasil e ao cenário internacional que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

ESTATUTO DO SERVIDOR

Estatuto do Servidor Público do Município de Itauba.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. 2. Operações com números naturais. 3. Radicais - operações e racionalização de denominadores. 4. Regra de três, juros e percentagem. 5. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. 6. Equações de 1º e 2º graus. Funções produto cartesiano, relações e funções constantes, 7. função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais razão e proporção. 8. Geometria e Geometria analítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. 9. Potenciação; Trigonometria; Estatística;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Pedagogo

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 11. A Literatura Infantil na Escola. 12. Educação e Ludicidade. 13. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 14. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 15. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 16. Tecnologias, Informática e Educação. 17. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 18- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor Licenciatura Plana:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Socioconstrutivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pósmodernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber). 10. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 11. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 12. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 13. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 14. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 15. Tecnologias, Informática e Educação. 16. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem

Itauba – MT, 19 de dezembro de 2018.

.....
Claudia Akemy Pereira Matsumoto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ANEXO III –
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
requero isenção da inscrição no Processo seletivo simplificado nº 001/2018 no valor de R\$ _____,
(_____), para o cargo de _____,
de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2018.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo seletivo simplificado)
Indeferido () Deferido ()

Itauba – MT, ____ / ____ /2018.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Apoio Adm. Educacional Classe B/TDI.

• Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da rede pública municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, salas de informática e de ciências.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

É responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde – ACS acompanhar em média 750 pessoas, nos domicílios de micro área de atuação e junto aos demais membros da equipe nuclear do PSF nas Unidades Básicas de Saúde as quais estão vinculados para prestar atenção à saúde dos indivíduos/famílias/comunidades em articulação com os demais níveis do Sistema Municipal de Saúde, com as seguintes competências:

- Fortalecer o elo entre os indivíduos/famílias/comunidades os serviços de Saúde;
- Participar do processo de territorialização realizando o mapeamento de sua micro área de atuação e colaborando no mapeamento da área da UBS;
- Cadastrar as famílias de sua micro área de atuação e atualizar os dados mensalmente;
- Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob a orientação da equipe;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde;
- Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade Básica de Saúde, com vistas à situação dos problemas identificados;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas as fases do ciclo de vida e nos Projetos Prioritários, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilizando as comunidades com vistas à ampliação de autonomia na saúde;
- Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, a exemplo dos clubes de mães, associações de bairros, grupos de teatros etc., na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias, criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde;
- Conversar e orientar os indivíduos/famílias/comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso;
- Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional, a exemplo do cartão SUS, controle da Dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego etc.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

CARGO: Agente de Endemias.

Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; Eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Coleta de amostras de sangue de cães; Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

CARGO: Professor Pedagogia:

I - exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação e de direção escolar;

II - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;

III - elaborar plano, e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

IV - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;

V - desenvolver a regência efetiva;

VI - controlar e avaliar o rendimento escolar; **VII** -

executar tarefa de recuperação de alunos; **VIII** -

participar de reunião de trabalho;

IX - participar de ciclos e/ou grupos de estudo;

X - desenvolver pesquisa educacional;

XI - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar durante a jornada do aluno;

XII- participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

XIII- participar de programas educacionais

§1.º O exercício das demais funções de direção na escola ou no Órgão Central da Educação Pública estará condicionado ao Projeto Político-Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar e em lei específica de Gestão Democrática do Ensino.

§2.º Para o exercício das funções de coordenação em educação especial e educação indígena, o professor deverá ter curso específico ou ser especialista na área ou ser assistido sistematicamente por profissional devidamente qualificado, e/ou entidade especializada para tal fim, contratada ou conveniada.

§3.º O exercício das demais funções de coordenação, na Educação Infantil ou no Órgão Central da Educação Pública estará condicionado ao Projeto Político- Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar.

CARGO: Professor Licenciatura Plena:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal de Educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefas de recuperação de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisas educacionais; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2018

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 19/12/2018 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA |
| 19 à 21/12/2018 | PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA |
| 24/12/2018 à 11/01/2019 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE) |
| 02 à 08/01/2019 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA |
| 10/01/2019 | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA |
| 11 e 14/01/2019 | RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA |
| 14/01/2019 | VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO) |
| 16/01/2019 | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO COM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO) |
| 18/01/2019 | PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO |
| 21/01/2019 | HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES |
| 22/01/2019 | DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA |
| 03/02/2019 | REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (EDITAL COMPLEMENTAR) |
| 04/02/2019 | DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. |
| 05e 06/02/2019 | PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR |
| 11/02/2019 | <ul style="list-style-type: none"> ● DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA ● DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS |
| 13/02/2019 | DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS |
| 14 e 15/02/2019 | PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 20/02/2019 | DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 22/02/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO |
| 22/02/2019 | EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 AO EXECUTIVO |